



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº 430/2024

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACÊDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia **São João Batista**, padroeiro do Município de Cachoeirinha/TO, a ser comemorado no dia 24 (vinte quatro) de junho de cada ano.

Parágrafo único – Fica a administração Municipal autorizado a firmar parceria com as entidades representativa para realização das diversas atividades do que trata o art. 1º desta lei.

Art. 2º - A data instituída passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Cachoeirinha/TO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO